



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Pregão Presencial Nº 016/2020

Objeto: Registro de preços visando à eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Dos Fatos

Em 27 de abril de 2020, o Ouvidor Geral do Município exarou ofício nº 063/2020/CGM, informando à Comissão Central de Licitação sobre a possível existência de irregularidades no Pregão Presencial Nº 016/2020. Solicitou a suspensão do presente certame para que fosse analisado o presente expediente.

Análise Dos Autos do Pregão Presencial Nº 016/2020

Em análise aos autos do Pregão Presencial Nº 016/2020, não foi constatada nenhuma irregularidade que inviabilizasse a continuação do presente certame. Nos autos constam:

- a) ofício do órgão solicitante, numeração e autuação;
- b) justificativa da contratação;
- c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competentes contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços de mercado constantes do mapa de apuração, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- e) minuta do edital;
- f) parecer jurídico da minuta do edital;
- g) Aviso de licitação publicado nos diários Oficiais e Jornal de Grande circulação;

Verifica-se que foi realizada a primeira sessão no dia 02 de abril de 2020 às 15 h, onde houve o credenciamento das empresas, sucessivamente foi respondido os questionamentos apresentados pelos licitantes. Em 15 de Abril de 2020 às 9 h foram abertas as propostas de preços, entretanto ainda estão pendentes as respostas aos questionamentos sobre as propostas, realizar a fase de lances e habilitação das empresas classificadas.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Segundo a empresa W Barros Ferreira Eireli, a empresa Ana Clara Veículos Eireli foi vencedora de 6 (seis) itens no Pregão Presencial 082/2018, mas desistiu de executar o serviço, tendo em vista possível inexecuibilidade dos preços, segundo a empresa teria sido aberto um processo administrativo para punição da respectiva empresa, estando impedida de participar de processos licitatórios.

Em análise à alegação apresentada pelo presente licitante, não constatamos nenhum processo administrativo aberto em face da Empresa Ana Clara Veículos Eireli, logo não foi detectada nenhuma inidoneidade, logo não há restrição em sua participação no presente certame.

Decisão

Como não foi verificada nenhuma irregularidade que comprometesse o andamento do presente processo licitatório, encaminho o presente expediente para a Comissão Central de Licitação autorizando a continuação do presente certame.

Açailândia, 11 de maio de 2020.


Franco Kiomitsu Suzuki

Controlador Geral do Município

Portaria nº 002/2020 - GAB

